



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho” pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

¹ **Fundamentação Legal:**

Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Titular Responsável: Nilcilaine Hubner Florindo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Ato de Nomeação: Portaria Nº: 009, de 02 de janeiro de 2017.

OBJETIVO

O disposto no inciso II do art. 8º do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, evidencia que na fase preparatória do Pregão é indispensável a elaboração do Termo de Referência, documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal, *que dispõe sobre o Regimento Interno da CPL e Pregoeiros;*
- ✓ Decreto Municipal, *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar o registro de preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho” pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de suma importância, haja vista a necessidade de se adquirir equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho” do Município de Ibatiba-ES.

A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à Saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Partindo do princípio Constitucional, todo cidadão tem o direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde na busca pela qualidade de seus serviços demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento em equipamentos hospitalares faz com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de novos equipamentos hospitalares para qualificar o atendimento integral dos usuários.

A aquisição dos equipamentos hospitalares destina-se à substituição dos equipamentos que estão, fora dos padrões exigidos pelos órgãos regulamentadores e obsoletos, além da necessidade de adquirir equipamentos imprescindíveis para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho”, elevando assim a segurança para os pacientes e colaboradores. Com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos.

Com a modernização do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho” além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de máquinas e proporcionando aos profissionais de saúde ferramentas modernas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

auxiliarão no funcionamento dos serviços, os quais de vultosa importância para os préstimos a que se almeja alcançar.

Portanto, entende-se que a omissão na aquisição dos equipamentos hospitalares para a proteção da vida do cidadão, certamente configura responsabilidade que justifica o dever de indenizar, ainda mais quando há decisão judicial obrigando a fornecer o material e/ou produto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos)**.

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Entretanto, no que tange à aplicação da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, fazemos as seguintes considerações:

- Considerando que durante a cotação de preços só foram constatadas empresas de grande porte para fornecimento do objeto ora licitado;
- Considerando que os custos para realização de um novo procedimento licitatório seriam muito grandes para o município, sobretudo com publicações;
- Considerando que, trata-se de objeto destinado a atender pacientes de emergência, em estado grave;
- Considerando que já está pacificado que caso não compareçam Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para as licitações exclusivas, estas poderão ser repetidas destinadas à ampla concorrência.

Solicitamos:

Que fique estabelecido no edital de convocação que caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 49 parágrafo II do Decreto 6.204/2007, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação a Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previstos no art. 6º do Decreto 6.402/2007 e CASO compareçam licitantes de empresas de grande porte como únicos licitantes, ou seja, não comparecendo nenhuma ME e/ou EPP, a licitação se tornará automaticamente destinada à ampla concorrência, sendo realizada com os licitantes presentes.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal adotará como critério para formação de planilha básica de preços praticados no mercado regional, conforme cotações de preços, obtendo-se os preços médios expressos na planilha em anexo.

Os produtos a serem licitados são os constantes do Anexo I “Descrição do objeto e quantidades estimadas” que integra o presente Termo de Referência.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (Ordem de Compra), que são objeto da futura Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica:

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPF_{FeC}, dentro da validade, acompanhado da publicação no DOU – Diário Oficial da União;
- Caso a proponente seja uma importadora ou uma distribuidora, deverá apresentar o Certificado de BPF do fabricante do produto por ele comercializado;
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

- Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Declaração de que possui serviço de assistência técnica no estado do Espírito Santo, com comprovação de endereço;
- Declaração de que fará, dentro do período de garantia, todas as manutenções preventivas previstas pelo manual do fabricante com troca de peças;
- Todas as despesas de fretes e outros encargos, para instalação, deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive do transporte para a manutenção do equipamento enquanto este estiver no período de garantia;
- Declaração garantindo que os equipamentos ofertados são novos e fabricados com material de alta qualidade, comprometendo-se a licitante a entregar, pela mesma cotação da proposta, modelo tecnologicamente atualizado, com características idênticas ou superior ao modelo ofertado, em caso de descontinuidade de fabricação do modelo proposto, assim como, declaração de estoque de peças no Brasil para o equipamento escolhido;
- Declaração da licitante comprometendo-se com a obrigatoriedade de fornecimento dos manuais de operação de todos os equipamentos ofertados em português;
- Declaração de que se compromete a disponibilizar no mercado, de forma direta ou indireta para a contratante, incluindo empresa terceira de manutenção devidamente contratada por esta Prefeitura, peças novas de reposição do equipamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, mesmo que os equipamentos saiam de linha;
- Declaração de que fará treinamento de utilização para equipe responsável pela utilização do equipamento na entrega técnica dos mesmos em data e local a serem agendados;
- Declaração de que procederá à atualização de firmware/software que houver disponível sem custos para envio e atualização durante o período de garantia. A Prefeitura deverá ser notificada sobre tal atualização e fica incumbida de agendamento para retirada do equipamento;
- Garantia mínima de 01 ano que vigorará a partir na data da instalação dos equipamentos e não de acordo com a nota fiscal.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo município.

LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na sede do município no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos produtos licitados se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade do destinatário/recebido.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do contrato.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

Todas as despesas de fretes e outros encargos, para instalação, deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive do transporte para a manutenção do equipamento enquanto este estiver no período de garantia.

Garantia mínima de 01 ano que vigorará a partir na data da instalação dos equipamentos e não de acordo com a nota fiscal.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por intermédio da servidora pública municipal Sr^a. Alessandra Aparecida Saloto, ocupante do cargo de Supervisora de Laboratório, Farmácia e Programas PSF/PACS, matrícula nº. 25.441, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 17 de Maio de 2017.

NILCILAINÉ HUBNER FLORINDO
Secretária Municipal de Saúde



Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1. DO OBJETO - Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal “Eliana Saraiva Trindade e Carvalho” pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÉDIO ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 134.520,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

3.1. Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Item	Un	Qte	Descrição do Serviço	Preço Médio Global	
				Vr. Unit.	Vr.Total
01	Un	01	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO , com peso inferior a 4,0 Kg e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, para realização de atendimentos de emergências e transporte, devendo ser à prova de pequenas quedas e respingos (IPX4), destinado a uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display LCD colorido com tela sensível ao toque, com pelo menos 5,5 polegadas e botão rotacional tipo gira confirma, gráficos de: Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e dos parâmetros de: Pressão Máxima, Pressão Média, PEEP, Pressão Platô, Volume Expirado, Volume Inspirado, Complacência Estática, Complacência Dinâmica, Resistência das Vias Aéreas, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Relação I:E, Frequência Respiratória Total, Frequência Espontânea e Volume Minuto. Modalidades ventilatórias; Ventilação de Volume Controlado/Assistido; Ventilação de Pressão Controlada/Assistido; Ventilação Limitada a Pressão/Assistido; Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas; Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado; Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte; Ventilação em dois níveis de CPAP com ou sem Pressão de Suporte e VNI (Ventilação Não Invasiva com compensação de vazamentos). Já preparado para monitoramento da SpO2 ou EtCO2 na tela, com adição futura de modulo ou cabo posteriormente. Alimentação elétrica Bivolt com comutação automática (100/240V). Ajustes mínimos: Volume Corrente de 20 a 2000 mL, Frequência Respiratória de 1 a 100 rpm, Pausa inspiratória (Platô) de 0 a 50 %, Pressão	39.966,67	39.966,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Inspiratória de 1 a 60 cmH ₂ O, Pressão de Suporte OFF; 5 a 50 cmH ₂ O, PEEP de 0 a 30 cmH ₂ O, ciclagem expiratória de 5 a 80% e Fluxo de 4 a 120l/min. Blender com ajuste da concentração mínima de Oxigênio de 40 a 100%. Alarmes mínimos: Bateria Fraca, Pressão de Rede Baixa, Desconexão do Circuito Respiratório, Apneia, Sem Rede Elétrica e Pressão Limitada. Acessórios: Suporte com 4 rodízios , 01 circuito respiratório adulto, 01 circuito respiratório infantil, 01 circuito respiratório neonatal, sensores para os 3 tipos de paciente, mangueira de oxigênio e suporte para traqueia.		
02	Un	01	MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTATIL Principais características: <ul style="list-style-type: none">• Tela de cristal líquido de alta resolução e visibilidade;• Integração de informações e curvas na mesma tela• Controle automático de brilho;• Integração com central de monitorização/ rede de monitores. Interfaces e configurações específicas para paciente (neonato, pediátrico e adulto);• Teclas de acesso rápido (disparo da medição de pressão não invasiva, congelamento de traçados, etc.);• Diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário;• Botão rotacional que facilita navegação nos fichários;• Alarmes áudio visuais;• Monitor leve e compacto que pode ser facilmente transportado;• Alça para transporte;• Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente. Parâmetros pré-configurados: ECG, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Respiração e Temperatura. Especificações gerais: Alimentação: Rede Elétrica: 100 a 240 VCA (automática), Bateria Recarregável de no mínimo 60 minutos; • Monitor Interno: Tipo: Cristal Líquido Colorido de Matriz Ativa TFT Tamanho da tela: 10,4” (diagonal) no mínimo; Resolução: 800 x 600 pontos ou superior. O Monitor deve vir acompanhado de suporte com rodízio (no mínimo 5 rodinhas) específico e desenvolvido para o monitor, para movimentação e transporte intrahospitalar, além de 2 cestas fixadas no rodízio para adequação de acessórios e demais materiais/laudos/itens do usuário.	13.766,67	13.766,67
03	Un	1	CARRO DE EMERGÊNCIA AÇO PINTADO: Construído em chapa de aço pintado, tampo superior dividido em 2 partes, com bandeja giratória para desfibrilador, 3 gavetas em chapa de aço, sendo a primeira com divisões para medicamentos, pequeno armário com porta de abrir para guardar aparelhos, para-choque de borracha, rodízios giratórios de 4", haste de soro regulável cromado, suporte para cilindro de O ₂ , tábua de massagem cardíaca em acrílico, puxador em tubos redondos suporte para lixeira.	5.833,33	5.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

04	Un	2	LARINGOSCÓPIO: Conjunto de Laringoscópio adulto, iluminação de fibra ótica, com 5 lâminas curvas e 5 lâminas retas em aço inox . Acompanha 1 cabo de pilha adulto; 5 lâminas retas n. 00, 1, 2, 3 e 4; 5 lâminas curvas n. 00, 1, 2, 3 e 4; Bolsa de armazenamento e transporte	3.300,000	6.600,00
05	Un	1	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR. Cardioversor com choque bifásico até 360 joules, peso deve ser de no máximo 7,5kg (com bateria e pás), pequeno e compacto, com alça para transporte. Deve possuir baterias com troca rápida e fácil acesso, sem abrir o aparelho, tela de matriz ativa colorida de no mínimo 7 (sete) polegadas, colorida de alta resolução ou tecnologia superior, em posição vertical para fácil visualização a distância, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. Padrão 1,2,3, com monitoração de ECG. Pás multifunção, adulto e infantil, de prática operação – integradas em uma única peça e botões de choque e carga. Desfibrilação interna, com marcapasso externo, realiza cardioversão, rápido – pronto em 6 segundos. Deve permitir alteração da carga selecionada, durante o processo de carga, para uma carga maior sem a necessidade de ter que fazer uma descarga interna e uma nova recarga. Memória de armazenamento de eventos diversos e de desfibrilação. Bateria com carga plena de 3 horas em monitoração ou um mínimo de 100 choques em 360 joules. Deve atender as seguintes características técnicas mínimas: ECG: cabo de ECG com 5 vias. Faixa de medição: 30 a 250 BPM pelo menos; proteção descarga de desfibrilador menor que 7 seg; alarme: ajustável entre 30 e 200 BPM pelo menos; Cardioversão: com tempo máximo de carga na rede e bateria igual ou menor que 6 segundos; forma de onda: bifásica. Marcapasso: assíncrono e demanda. Impressora: térmica, com papel de 50mm pelo menos. Fonte de alimentação automática entre 100 a 220vac. Deve acompanhar 01 (um) conjunto de pás para desfibrilação externa, adulto e infantil multifuncional; 01(um) cabo paciente ECG 5 vias; 03 (três) conjuntos de pás adesivas descartáveis adulto, 02 (dois) conjuntos de pás adesivas descartáveis infantil. Manual de Operação em Português. Deve possuir Registro na Anvisa, Certificado de Boas Práticas de Fabricação pela Anvisa. Deve possuir assistência técnica localizada no estado do espírito santo.	32.466,67	32.466,67
06	Un	1	Aspirador Cirúrgico 3,0 litros com frasco autoclavável: A Bomba Vácuo Aspiradora (Sugador de Sangue e Secreção) foi projetada e fabricada para aspirar/sugar líquidos e secreções. Isto se dá através	4.566,67	4.566,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			<p>de um motocompressor elétrico que ao ser acionado criará vácuo no frasco coletor, retirando o líquido/secreção do paciente através de uma cânula conectada a um tubo de silicone maleável. Este líquido/secreção ficará depositado no próprio frasco coletor evitando contaminação.</p> <p>Características Técnicas: Bomba de Vácuo tipo pistão; Vácuo máximo de 25 polegadas de Hg; Vazão livre 34 lts/min. Capacidade do Frasco Coletor: 3 litros; Motor de 1/5 HP; Consumo: 115 watts; Peso: 5,50 kg; Comprimento: 375 mm; Altura: 150 mm; Largura: 239 mm; Acompanha: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor 3 litros; 01 Tampa de Borracha com Válvula de Segurança Acoplada; 01 Tubo de silicone; 01 Cânula de latão cromado; 01 Manual de Instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas.</p>		
07	Un	2	<p>CARRO MACA HIDRÁULICO HOSPITALAR: Estrutura: tubular de aço carbono, sobreposta por carenagem em fibreglass acabamento em gel coat ou similar, possibilitando resistência, durabilidade e fácil higienização do conjunto; Leito: Tampo em fórmica rádio translúcida, dividido no mínimo em duas seções sendo o dorso articulado, fixado diretamente no estrado. Movimento do Leito: proporciona os movimentos de elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal, apoio dorsal, apoio de pernas, trendelemburg e reverso, ajustáveis por sistema pneumático com gatilhos manuais em aço inoxidável. Rodízios: rodízios giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador, além de possuírem sistema de freios diagonais nos rodízios. Fornecido com os seguintes acessórios: 01 par de grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, sistema sanfonado (empilhável) composta de tubo oblongo aço inoxidável, dotada de sistema de travamento automático ao final de curso e desarme por acionamento de puxador; 01 suporte de soro: confeccionado em aço inoxidável, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável com altura de 1,20m no mínimo; 01 colchonete: confeccionado</p>	15.660,000	31.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			espuma densidade 33, espessura 80 mm com revestimento em courvim de alta qualidade; Peso mínimo admissível sobre a estrutura: 170 kg. Dimensões totais (aproximadas): Largura: 800 mm x Comprimento: 2.000 mm x Altura: 900 mm dimensões úteis (aproximadas): Largura: 600 mm x comprimento: 1.900 mm x Altura:900 mm altura mínima: 600 mm.		
Valor total:					134.520,00

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 17 de Maio de 2017.

NILCILAINÉ HUBNER FLORINDO
Secretária Municipal de Saúde